

**Projeto de Lei Nº002/2024**

**Altera a Lei Municipal Nº 618 de 25 de outubro de 2022, dando nova redação ao Art. 11 para fixar a nova remuneração dos membros do conselho tutelar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação deste Poder Legislativo, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O art. 11 da lei nº 618, de 25 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** A remuneração do Conselheiro tutelar será de R\$ 2.824,00 (dois mil oito centos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Camocim de São Felix, 24 de janeiro de 2024.



**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**